

Unidade de Monitoramento e
Fiscalização das decisões do Sistema
Interamericano de Direitos Humanos



CONSELHO
NACIONAL
DE JUSTIÇA

4ª Reunião da Rede de Unidades de Monitoramento e Fiscalização das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

I – Protocolos de Atuação para as UMFs Locais

AÇÃO ESTRATÉGICA DA 3ª FASE DO PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

Processo de Construção

01

Elaboração de Documento Preliminar

Elaboração de documento preliminar com orientações para as UMFs locais, com base nas políticas implementadas pela UMF/CNJ.

03

Mais de 500 Contribuições

Foram recebidas mais de 500 contribuições de mais de 40 Tribunais.

02

Participação das UMFs Locais

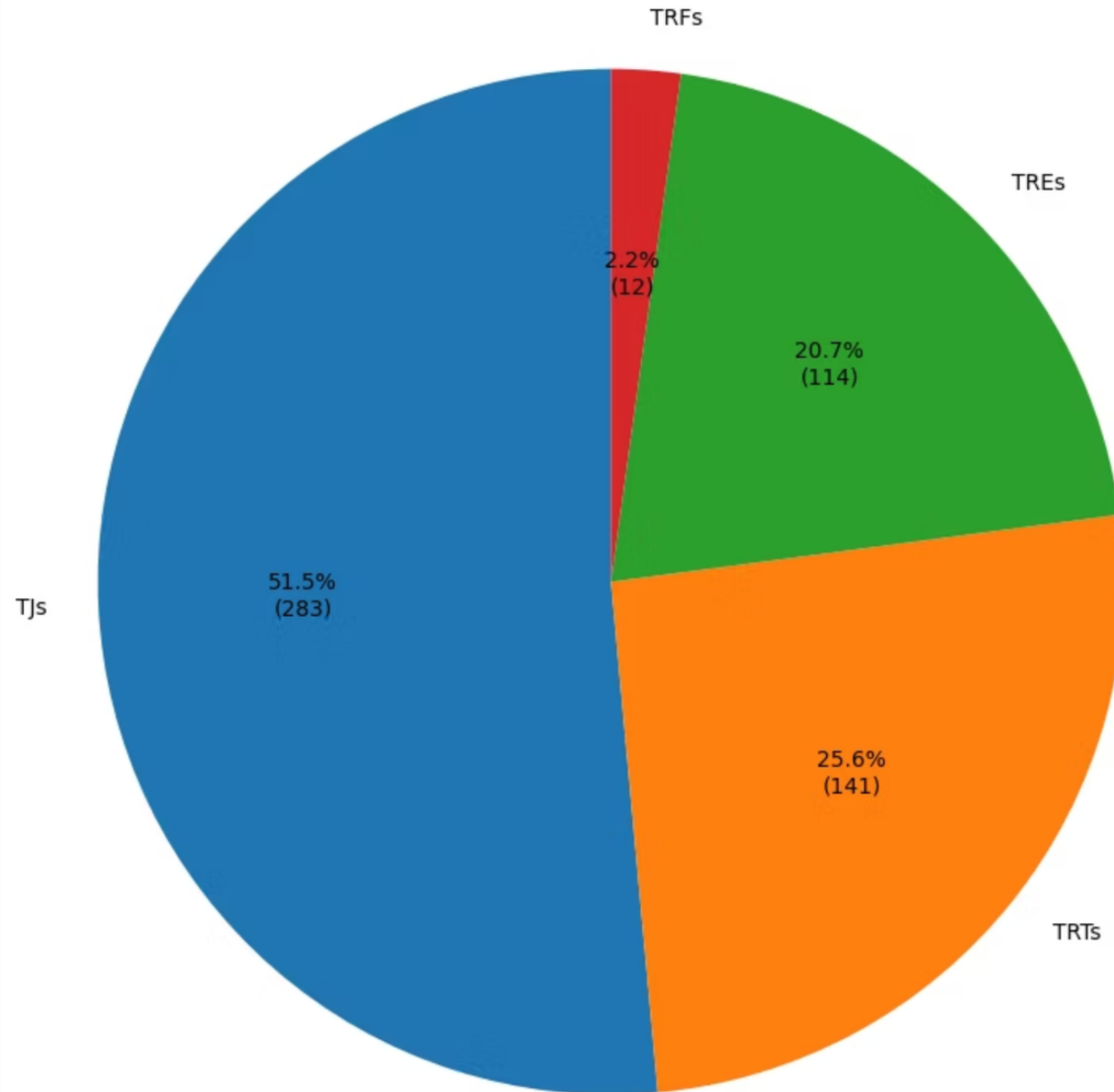
Versão preliminar do documento enviada aos Tribunais para colher sugestões, críticas e recomendações, por meio de formulário eletrônico especialmente desenvolvido.

04

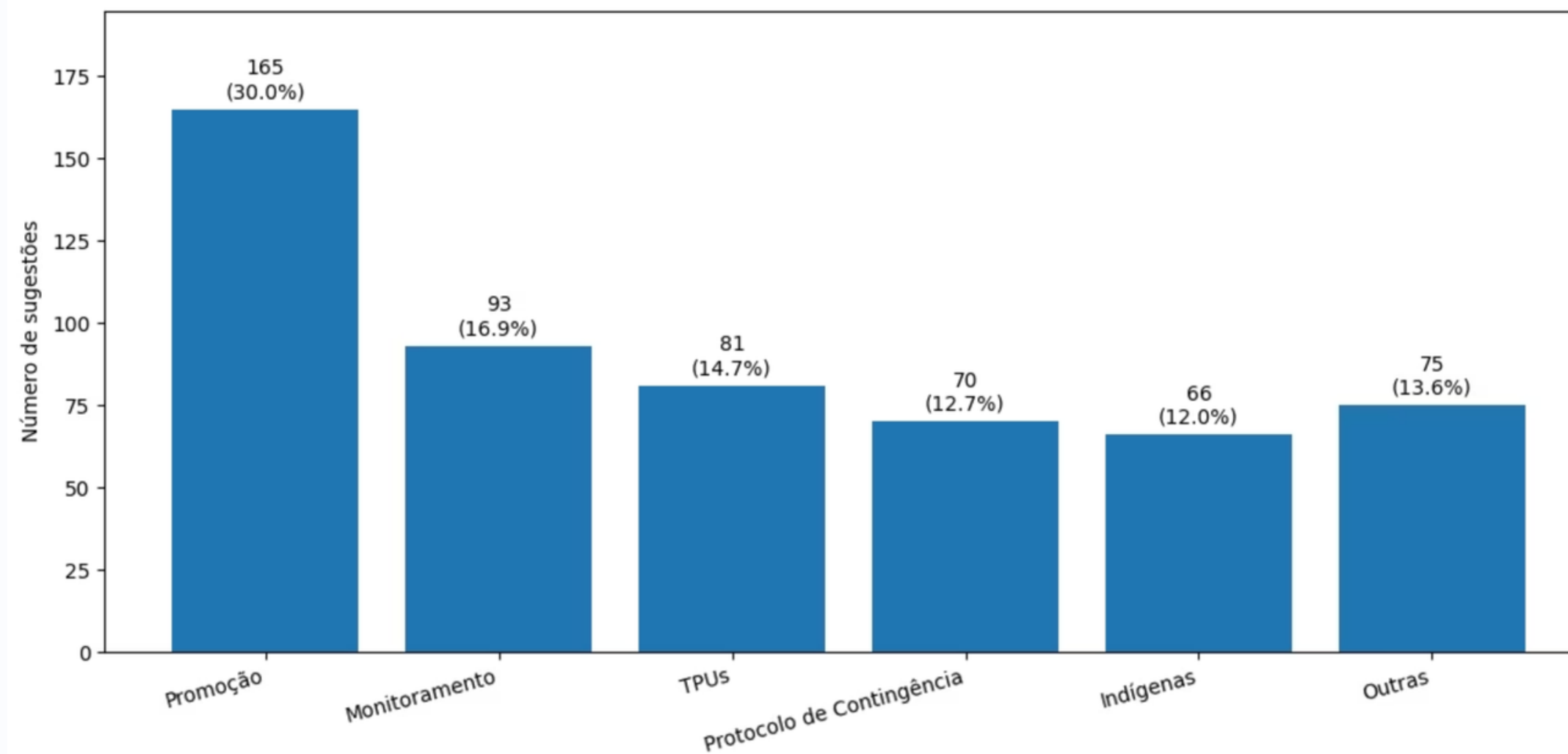
Aprimoramento do Texto Final

As manifestações recebidas revelaram o elevado grau de engajamento dos Tribunais na consolidação das diretrizes propostas e foram determinantes para o aprimoramento do texto, razão pela qual parcela significativa das sugestões apresentadas foi incorporada à versão final.

Distribuição das Contribuições por Ramo de Tribunal
Total de contribuições: 550



Quantidade de Sugestões Recebidas por Eixo
Total de sugestões: 550

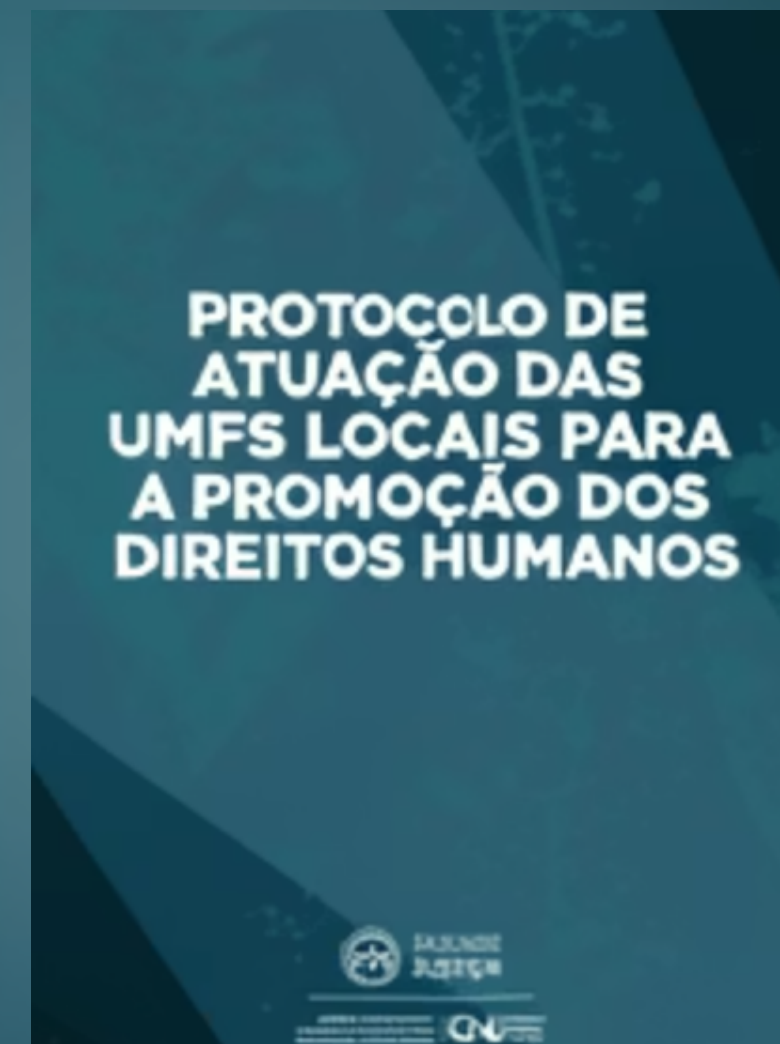


I.1 – Protocolo de Atuação das UMFs Locais para a Promoção dos Direitos Humanos

Diretrizes para promoção de uma cultura de Direitos Humanos no Poder Judiciário

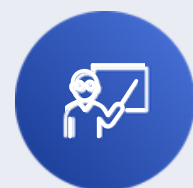
Alinhamento Estratégico

O protocolo está alinhado a duas metas da 3ª fase do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, reforçando o compromisso do Poder Judiciário com a promoção e difusão dos direitos humanos em âmbito nacional.



Foco em Dois Pontos:

Ponto 1 – Incentivo à Implantação de Cursos de Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade



Proposta de ementa básica para capacitações continuadas em Direitos Humanos e Controle de Convencionalidade



orientações sobre metodologia, público-alvo e indicadores de resultado



Indicação de bibliografia básica

Ponto 2 – Iniciativas para o Fomento dos Parâmetros Interamericanos nos Tribunais

A proposta inicial tratava somente das capacitações, mas foram recebidas inúmeras contribuições dos Tribunais sobre iniciativas para promoção e difusão dos parâmetros interamericanos para magistrados, magistradas, servidores e servidoras.

Jurisprudência da Corte IDH

Medidas para difusão da jurisprudência da Corte Interamericana de Direitos Humanos e dos parâmetros da Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

Banco de Decisões

Criação de banco de decisões nacionais e produção de publicações para ampliar o acesso aos parâmetros interamericanos.

Projetos de Promoção

Elaboração de projetos para promoção de direitos humanos, entre outros exemplos de iniciativas para modificação da cultura de direitos humanos nos Tribunais.

I.2 – Protocolo para Monitoramento das Decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos

Ênfase em **4 aspectos relevantes** para a implementação das decisões do SIDH:

1	Monitoramento das Decisões do SIDH Acompanhamento permanente da implementação das decisões proferidas pelo Sistema Interamericano de Direitos Humanos.
2	Protocolo de Contingência Protocolo de contingência para cumprimento das tutelas de urgência do SIDH.
3	Monitoramento de Casos Indígenas Monitoramento de casos relativos a povos indígenas, com atenção às especificidades culturais e territoriais.
4	Classificação nas TPUs Importância da classificação dos processos nos assuntos das Tabelas Processuais Unificadas (TPUs).



PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

II – 3ª Fase do Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos

Ação 1 – Estatuto da Magistratura Brasileira Interamericana

TODA JUÍZA E TODO JUIZ NACIONAL É TAMBÉM UMA JUÍZA INTERAMERICANA E UM JUIZ INTERAMERICANO

Documento Orientador

Apresenta diretrizes e orientações para subsidiar a atuação da magistratura na garantia dos direitos consagrados na Constituição da República e em tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Estado brasileiro.

Princípios Centrais

Destaca, ainda, o princípio da centralidade das vítimas, o dever de devida diligência judicial e o dever de cumprimento das decisões interamericanas proferidas em face do Estado brasileiro.

Diretrizes de Aplicação

Traça diretrizes para a aplicação dos tratados internacionais de direitos humanos, da jurisprudência da Corte IDH, dos parâmetros da CIDH e o exercício do controle de convencionalidade.

Aprovação pelo Plenário do CNJ

Na 1ª Sessão Ordinária de 2026, o Plenário do CNJ aprovou a conversão do julgamento em diligência, para que, no prazo de 10 (dez) dias, fossem ouvidos os tribunais. Houve diversas manifestações de concordância com o teor do Estatuto, tendo 08 (oito) Tribunais encaminhado sugestões de aprimoramento relacionadas ao seu conteúdo.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS



Ação 2 - Protocolos para a atuação das UMFs locais

Ação 3 – Portais do Judiciário: SIDH e Jurisprudência Interamericana

Incentivo a que sejam disponibilizados nos portais dos Tribunais, links de acesso ao sítio eletrônico da Comissão Interamericana de Direitos Humanos e da Corte IDH e seus repositórios de jurisprudência.

Ação 4 – Mutirões de Cumprimento das Decisões do SIDH

Ações coordenadas e intensivas para o cumprimento de pontos resolutivos em casos do SIDH prioritários, com planejamento estratégico, preparação prévia junto a vítimas/autoridades e missões in loco.

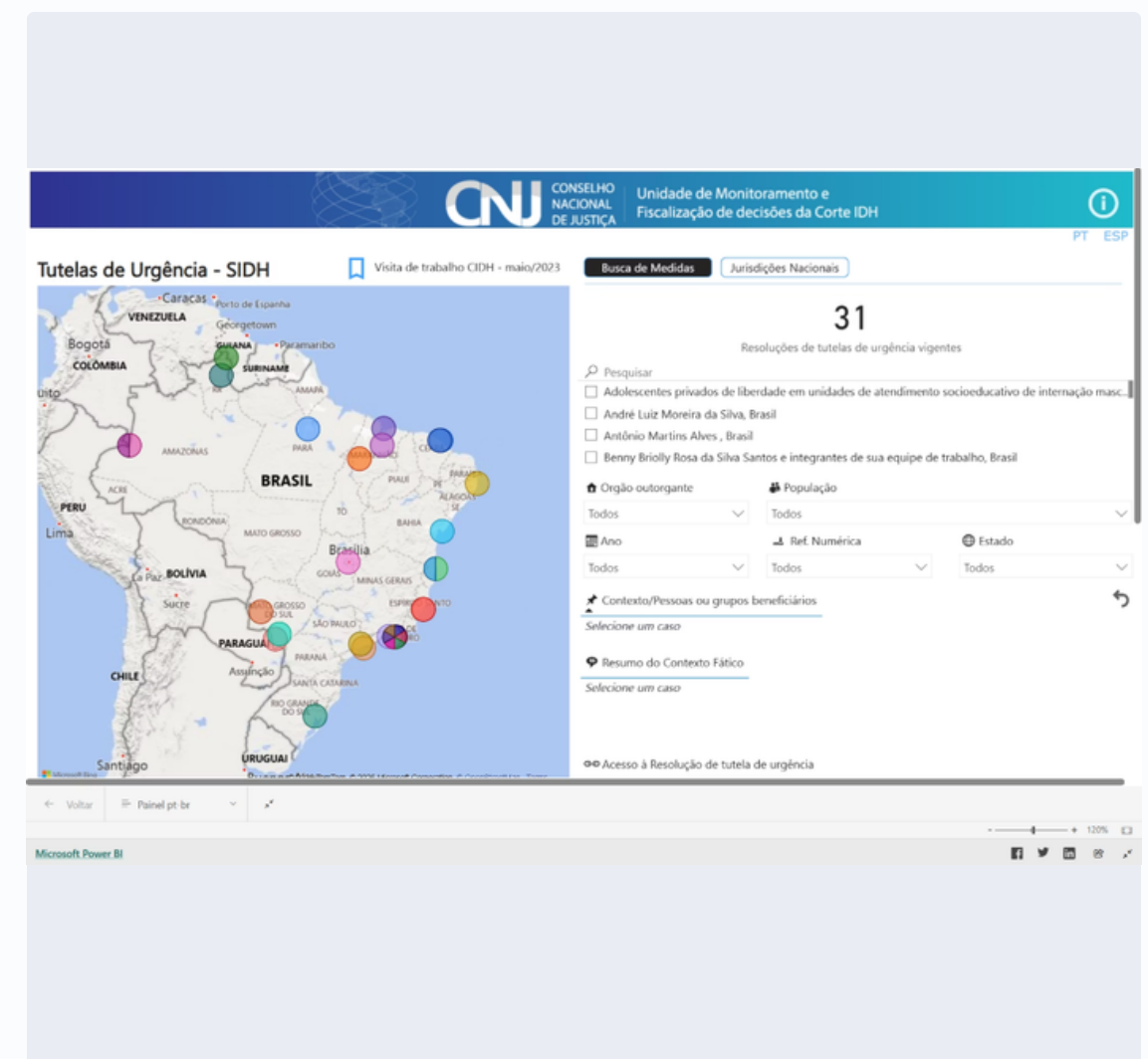
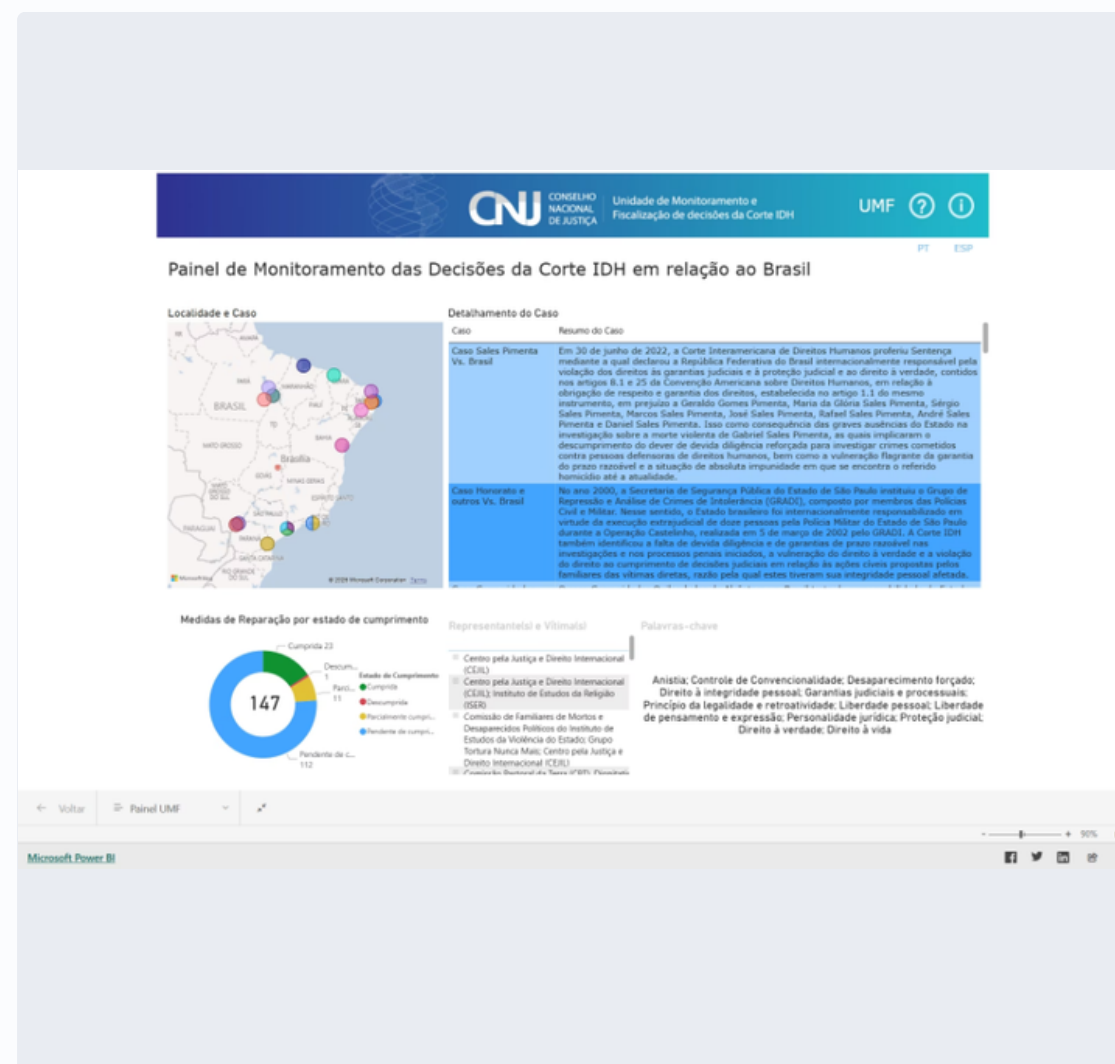
Ação 5 – Laboratório de Justiça Criminal, Reparação e não Repetição

Resolução CNJ 659/2025. Uma de suas competências é a realização de estudos de casos julgados pela Corte Interamericana de Direitos Humanos e Comissão Interamericana de Direitos Humanos.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

Ação 6 – Painéis Públicos da UMF sobre Casos Interamericanos

Expansão dos atuais painéis para incorporar informações completas (jurisdição, documentos, temas e populações afetadas), além de integrar o acompanhamento de casos da Comissão Interamericana de Direitos Humanos, com georreferenciamento e status de cumprimento.





PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

Ação 7 – Banco Nacional de Decisões de Controle de Convencionalidade

Repositórios nacionais de decisões que aplicam parâmetros interamericanos.

Ação 8 – Dossiê Interamericano sobre o Sistema Prisional Brasileiro

Diagnóstico do estado atual dos fatos que motivaram a adoção de medidas cautelares e provisórias do SIDH, sistematizando documentos, marcos normativos e decisões, para estabelecer linha de base, lacunas de cumprimento e prioridades de atuação, em articulação com o Plano Pena Justa.

PACTO NACIONAL DO JUDICIÁRIO PELOS DIREITOS HUMANOS

Ação 9 – Direitos das Pessoas Defensoras de Direitos Humanos: Parâmetros para o Sistema de Justiça

Guia prático com direitos, parâmetros do SIDH e orientações para aplicação no sistema de justiça, afirmando a centralidade das vítimas e das pessoas defensoras de direitos humanos em todas as etapas processuais.

Lançado em 10 de dezembro de 2025 e disponível no site do CNJ



Ação 10 – Cadernos de Jurisprudência do STF: Concretizando Direitos Humanos

Em parceria com a Secretaria de Altos Estudos do STF e o Max Planck Institute for Comparative Public Law and International Law.

Ação 11 – Capacitações e Formações Continuidas sobre Implementação das Decisões do SIDH

Programação permanente nos tribunais: (i) eventos regionais para difundir o controle de convencionalidade nas jurisdições locais; (ii) formações continuadas das equipes das UMFs com as Escolas Judiciais, visando à atuação qualificada e à compreensão dos procedimentos e parâmetros interamericanos.

III – Prêmio CNJ de Qualidade

Um dos requisitos a serem avaliados para pontuação no eixo governança do Prêmio CNJ de qualidade é a realização das ações previstas no Pacto Nacional do Judiciário pelos Direitos Humanos, de acordo com o Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

- ❏ Foram incluídos **2 critérios para pontuação**, que dizem respeito a 2 ações do Pacto.



Critérios de Pontuação no Prêmio CNJ de Qualidade

Ação nº 3 – Portais do Judiciário: SIDH e Jurisprudência Interamericana (Até 10 pontos)

Disponibilizar, no portal do tribunal, link para acesso ao sítio eletrônico da Corte Interamericana de Direitos Humanos (IDH) e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos na página inicial do Tribunal e/ou na página da UMF local.

Ação nº 11 – Capacitações e Formações Continuadas sobre Implementação das Decisões do SIDH (Até 30 pontos)

Realizar cursos de formação para capacitação das equipes de servidores(as) das UMFs e de magistrados(as) de 1º e 2º graus de jurisdição, que incluam, obrigatoriamente, a Convenção Americana de Direitos Humanos (CADH) e a jurisprudência da Corte IDH.